

<b>Lei nº</b>	<b>2424/1995</b>	<b>Data da Lei</b>	22/08/1995
---------------	------------------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [ Em Vigor ]**

**LEI Nº 2424, DE 22 DE AGOSTO DE 1995.**

**OBRIGA BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES A SERVIREM ÁGUA FILTRADA AOS CLIENTES.**

**O Governador do Estado do Rio de Janeiro,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** – Será obrigatoriamente filtrada a água natural potável não mineral, a ser servida aos clientes nos bares, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado do Rio de Janeiro.~~

\* **Art. 1º** - Os bares, restaurantes e estabelecimentos similares ficam obrigados a servirem água filtrada, de forma gratuita, aos seus clientes.

Parágrafo Único: Será obrigatoriamente filtrada a água natural potável não mineral de que trata o caput deste artigo.

\* Nova redação dada pela [Lei 7047/2015](#).

\* **Art. 1-A** – Os estabelecimentos de que trata a presente lei ficam obrigados a afixarem cartazes informando sobre a gratuidade da água potável filtrada.

\* Incluído pela [Lei 7047/2015](#).

**Art. 2º** - Ao Poder Executivo caberá definir o órgão fiscalizador do cumprimento desta Lei, bem como as penalidades a serem aplicadas aos infratores.

\* **Art. 2-A** – Os estabelecimentos que descumprirem a presente lei estarão sujeitos às sanções da Lei Federal nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

\* Incluído pela [Lei 7047/2015](#).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1995.**

**MARCELLO ALENCAR**  
Governador

▼ **Ficha Técnica**

<b>Projeto de Lei nº</b>	46-A/95	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	LUIZ RIBEIRO		
<b>Data de publicação</b>	23/08/1995	<b>Data Publ. partes vetadas</b>	

**Assunto:**

Bar, Restaurante, Água, Defesa Do Consumidor, Saúde

<b>Situação</b>	Em Vigor
-----------------	----------

**Texto da Revogação :**

**▼ Ação de Inconstitucionalidade**

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

**▼ Redação Texto Anterior****▼ Texto da Regulamentação****▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

**Atalho para outros documentos**